



PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

ESTADO DE SÃO PAULO

Rua CelLicinio, 98 CEP 18290-000 – Buri/SP – Fone/fax (15) 3546-1211

Email: pmburi@buri.sp.gov.br

PRIMEIRO TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO AO TERMO DE FOMENTO Nº 04/2020 – INEXIGIBILIDADE Nº 08/2020

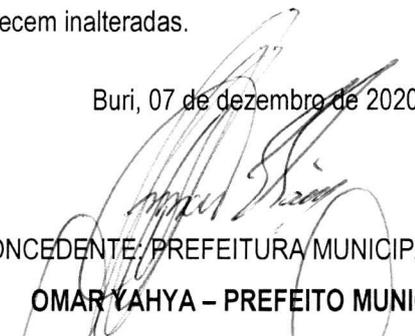
A **PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI** com sede à Rua Coronel Licinio nº 98 - Centro Município de Buri SP, inscrita no CNPJ nº 46.634.382/0001-06, doravante designada **CONCEDENTE** neste ato representado pelo Prefeito Municipal, o Senhor Omar Yahya Chain, portador do RG nº 21.650.958, inscrito no CPF nº 122.533.878-60 e a entidade **GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL - GPACI**, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 50.819.523/0001-32, doravante denominada **ORGANIZAÇÃO DA SOCIEDADE CIVIL**, sediada à Rua Antônio Miguel Pereira, nº 45, Jardim Faculdade, Município de Sorocaba, Estado de São Paulo, neste ato representada pelo Presidente, Sr. **CARLOS CAMARGO COSTA**, portador do CPF/MF nº 125.151.838-91, pelo presente instrumento e na melhor forma de direito, de comum acordo, nos termos do disposto do art. 55 da Lei Federal nº 13.019, de 31 de julho de 2014, celebram o presente **TERMO ADITIVO DE PRORROGAÇÃO** ao termo supramencionado:

CLÁUSULA PRIMEIRA (DO OBJETO) O Presente Termo de Fomento, tem por objeto a prestação de assistência média ambulatorial e hospitalar às crianças e adolescentes até dezoito anos, portadores de Câncer de Sorocaba e Região, conforme plano de trabalho apresentado e aprovado pela comissão de Seleção para o exercício de 2.021.

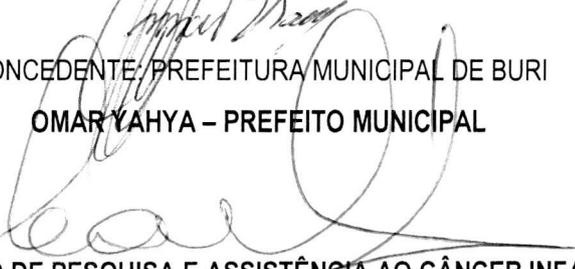
CLÁUSULA SEGUNDA (DO PRAZO) - Fica prorrogada a vigência do termo nº 04/2020, decorrente de Inexigibilidade nº 08/2020 a partir de 01/01/2021 à 31/12/2021.

As demais cláusulas permanecem inalteradas.

Buri, 07 de dezembro de 2020.


CONCEDENTE: PREFEITURA MUNICIPAL DE BURI

OMAR YAHYA – PREFEITO MUNICIPAL


ENTIDADE: **GRUPO DE PESQUISA E ASSISTÊNCIA AO CÂNCER INFANTIL - GPACI**

CARLOS CAMARGO COSTA - PRESIDENTE

Testemunhas: